



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL N° 163 DE 24 DE OUTUBRO 2007.

Sumula: “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, Lei Municipal N° 114/2006, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj./Ativ.	2.001 – Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento	3390.33.00.00.00
Valor R\$	5.000,00

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento	3390.92.00.00.00
Valor R\$	2.500,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub – Função	031 – Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Obrigações Patronais – RPPS



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Elemento 3191.13.00.00.00
Valor R\$ 1.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativa
Proj. Ativ.	1.001 – Material de Consumo
Elemento	3390.30.00.00.00
Valor R\$	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, em 24 de outubro de 2007.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.